

Título definitivo de propriedade de do lote numero 48, com a area de 23 ha. 2.630 m<sup>2</sup>, situado no lugar denominado "Porto Espiridiao" no municipio de Baceus, sendo pelo Estado ao Sr. Saul Gutierrez. Acompanha-o a respectiva copia do plano.

Faz saber aos que o presente vierem, que em posseimento ao que determina a lei n.º 273 de 16 de julho de 1954, que reserva para colonizacao a area de 1.600 hectares (mil e seiscentos) de terras no local denominado "Porto Espiridiao" no municipio de Baceus e de conformidade com os artigos 53 e 54 da lei n.º 336 de 6 de dezembro de 1949 resolveu mandar passar ao Sr. Saul Gutierrez, o presente titulo definitivo de propriedade do referido lote n.º 48, o qual tem a conformacao de um poligono irregular e a superficie de 23 hectares, 2.630 m<sup>2</sup> e a seguinte discriminacao: o 1.º esta na estrada de rodagem nos limites das terras de Jefreino Lemes da Silva, nos de Pedro Ortiz e nos de Valentin Martins respectivamente no rumo magnetico de 0° 00' 2 e a 130 metros

Recebido em 10-10-63. José Theodoro da Silva

do 4º, o 2º M.P. está na estrada, nos limites do lote 51 e nos do lote de Laury, Genivaldes de Sousa, no rumo magnético de 82º 00' N.W. e a 330 pnts do 1º, o 3º M.P. está dividindo com o de Laury, Genivaldes de Sousa e, com os do lote nº 39 no rumo magnético de 0º 00' N. e a 680 metros do 2º, o 4º, está limitando com terras de Genine Viegas da Sil. na no rumo magnético de 90º 00' E e a 330 pnts do 3º. como todo consta do memorial e planta que ficam arquivados no Departamento de Terras e Colonização. Dado e passado no Departamento de Terras e Colonização em Brasília 3 de outubro de 1963. 74º da República, Eu Antonio de Fátima Marques Diretor do Departamento de Terras e Colonização e p. escrevi. Ja. a / Fernando / Genia da Costa, Fernando do Pais Auto. Secção de Terras em Brasília 3 de outubro de 1963. o-1 Aracy de Miranda, chefe de Secção Departamento de Terras e Colonização em Brasília. 10-10-63. Aracy de Miranda chefe de Secção

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0048\_2025-00143\_221.5\_COLONIA JARUONA\_SD  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0048\_2025-00143\_221.5\_COLONIA JARUONA\_SD.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: 556D0051A53CAA4F5759A0025876ADD0  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 12:44:43  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 12:44:43  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 12:44:43

